LEI Nº 658 - DE 22 DE MAIO DE 1967.

==========

Dispõe sobre autorização à Prefeitura Municipal para celebrar contrato com o Sr. WALDOMIRO PAGNOZZI MAIO, para locação de prédio de sua propriedade, para fins que especifica.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar contrato com o Sr. Waldomiro Pagnozzi Maio, para locaçÔo do prédio de sua propriedade, situado à Rua Duque de Caxias, nº 398, nesta cidade, destinado à instalaçÔo do Centro de Saúde local, pagando o aluguel mensal de NCr$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos), a partir do 1º do mês de maio em curso e até que o Estado assuma a responsabilidade da locaçÔo, quando entÔo a Prefeitura será reembolsada de toda importância despendida.

Artigo 2º - Para atender às despesas decorrentes de execuçÔo da presente lei, neste exercício, fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial de NCr$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros novos).

§ único - O crédito acima referido será coberto com os recursos constantes do "superávit" financeiro apurado no Balanço Geral de 1966.

Artigo 3º - A Prefeitura Municipal nÔo poderá isentar o proprietário do prédio, cuja locaçÔo é autorizada pela presente lei, de impostos ou taxas relativas ao mesmo prédio.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 22 de maio de 1967.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária =